

N. 0005707-69.2013.8.07.0018 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
- A: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP. Adv (s).: DF0030300A
- BERNARDO MARINHO BARCELLOS, DF0026611A - GIRLENO MARCELINO DA
ROCHA, DF0013797A - JOSE JOAO LOBATO FILHO, DF0023214A - ANDREA
SABOIA FONSECA, DF0011880A - MIGUEL ROBERTO MOREIRA DA SILVA,
DF0032221A - RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA. R: WALTECY BARBOSA DE
OLIVEIRA. Adv (s).: Nao Consta
Advogado. T: **JUSSIARA SANTOS ERMANO** SUKIENNIK. Adv (s).: Nao
Consta
Advogado. T: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DETRAN DF. Adv
(s).: Nao Consta
Advogado. Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITORIOS 1VAFAZPUB 1ª Vara da Fazenda Publica do DF
Numero do
Processo: 0005707-69.2013.8.07.0018 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE
SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP EXECUTADO:
WALTECY BARBOSA DE OLIVEIRA EDITAL DE HASTA PUBLICA EDITAL DE
INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM MOVEI
Processo nº: 0005707-69.2013.8.07.0018
Exequente: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP - CNPJ:
00.359.877/0001-73
Advogados: DF0030300A - BERNARDO MARINHO BARCELLOS - CPF:
005.918.241-59 DF0026611A - GIRLENO MARCELINO DA ROCHA - CPF:
635.521.401-15 DF0013797A - JOSE JOAO LOBATO FILHO - CPF:
150.845.231-87 DF0023214A - ANDREA SABOIA FONSECA - CPF:
909.438.051-04 DF0011880A - MIGUEL ROBERTO MOREIRA DA SILVA - CPF:
316.270.211-91 DF0032221A - RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA - CPF:
944.720.411-20 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP
Executado: WALTECY BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF: 153.431.701-53
Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL O Excelentissimo Sr.
Dr. ANDRE SILVA RIBEIRO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda
Publica do Distrito Federal, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna
publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO
ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-
se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA
SANTOS ERMANO** Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº
56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E
HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 21/10/2019, as 13h50min,
ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para
lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 29.000,00. O sistema estara
disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de
antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao
236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 24/10/2019, as 13h50min, ocasio em que
permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao
poderao ser inferiores a R\$ 14.500,00. O sistema estara disponivel para
recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao.
Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo
final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em

03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: VEICULO I/KIA SOUL EX 1.6L, placa JKB7828/DF, Ano Fabricacao/Ano: 2009 Modelo: 2010/Camioneta, Cor cinza, Chassi KNAJT811AA7093645, RENAVAL 00181118130. Obs.: Veiculo com pintura queimada, mecanico, arranhao na porta direita, roda de liga leve, pneus meia vida, sem chaves. AVALIACAO DO BEM: O bem movel foi avaliado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme laudo de avaliacao datado de 13 de agosto de 2019 (ID 42285825). FIEL DEPOSITARIO: O bem movel encontra-se no SGAN 907, BLOCO T DEPOSITO DO DETRAN ASA NORTE, BRASILIA-DF, CEP 70790-070, em poder do DEPOSITO DO DETRAN. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPVA) e OUTRAS: Constam debitos de Licenciamento referentes aos anos de 2016 a 2019 no valor total de R\$ 394,48 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos); Debitos de Seguro Obrigatorio referentes aos anos de 2018 e 2019 no valor total de R\$ 61,93 (sessenta e um reais e noventa e tres centavos); Debitos de infracoes no valor total de R\$ 4.911,06 (quatro mil, novecentos e onze reais e seis centavos); Debitos de IPVA referentes aos anos de 2016 a 2019 no valor total de R\$ 5.237,32 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), em 09/09/2019. Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o veiculo, que nao constem dos (autos art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem e os debitos tributarios anteriores sub-rogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § unico do Codigo Tributario Nacional ? CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Codigo de Processo Civil e Art. 130, § unico do Codigo Tributario Nacional). ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Restricao Judicial e Restricao Administrativa; Outros eventuais constantes no DETRAN/ DF. O arrematante fica ciente de que, alem de possiveis onus perante o DETRAN, podera haver outras restricoes judiciais originarias de outras Varas, que poderao causar morosidade na transferencia do bem perante o DETRAN, fica desde ja, ciente o arrematante que e responsavel pela verificacao de todos e quaisquer onus que recaiam sobre o veiculo, pois poderao ocorrer novas inclusoes apos a confeccao do edital de leilao e sua realizacao. Os impedimentos para registro do veiculo, devem ser informadas via peticao ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 287.435,25 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme ID 38712845-. CONDICoes DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, aceitar os termos e

condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Codigo de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, que podera ser emitida pela leiloeira. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Eu, Rafael de Oliveira Rodrigues, Coordenador da Secretaria do Cartorio Judicial Unico - 1ª a 4ª Varas da Fazenda Publica do Distrito Federal, subscrevo e assino por determinacao do MM. Juiz de Direito Substituto. Brasilia/DF, 19 de setembro de 2019. RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES Coordenador da Secretaria do CJUFAZ1A4